



Prefeitura de
Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1262

Data e Hora da Emissão	20/08/2014 09:44:45	Competência	08/2014	Código de Verificação	808400339
Número do RPS		Nº. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

Razão	CENTRAL DE NEGOCIOS COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA ME				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	09.675.367/0001-80	Insc Municipal	235.096-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R INES BRASIL, 282 - PARQUE SANTA MARIA CEP: 60.867-540				
Complemento		Telefone	(85)4008-8000	E-mail	recepcao.cstore@gmail.com

Razão Social/Nome	ARTUR JOSE VIEIRA BRUNO				
CPF/CNPJ	156.188.703-04	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2001 - ALDEOTA CEP: 60.170-001				
Complemento		Telefone		E-mail	naterciamarina@hotmail.com

REFERENTE A ALUGUEL MÊS DE AGOSTO/2014:
01.SERVIDOR
PAGAMENTO A VISTA

99.03 / 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços R\$	924,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	924,00
(-) Desconto		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	924,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a refer	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	924,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.